



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03 /2022 - SEMES
PROCESSO Nº 62908/2019-72

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
A ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE
ESPORTE E LAZER – ASEEL, VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
"FUTURO DO SKATE".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL**, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua São Bernardo, nº 365, Morro São Bento, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.056.251/0001-93, neste ato representada por **ROBSON RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG 44.408.475-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 229.076.698-42, tem entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, já aditado pelos Acordos de Cooperação nº 06/2020 - SEMES, celebrado em 18 de setembro de 2020, e Acordo de Cooperação nº 08/2021-SEMES, celebrado em 20 de setembro de 2021, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e a autorização do Secretário Municipal de Esportes às fls. 174 verso, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 22/2019 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 20 de setembro de 2022, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Termo.



PREFEITURA DE SANTOS


Gabinete do Prefeito

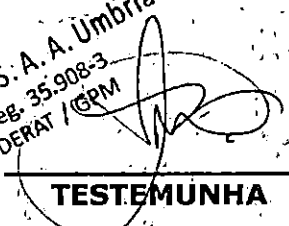
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 22/2019, e seus respectivos aditamentos, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Ana Karina Santos da Silva Blasco, o digitei, datei e assino.

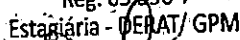
Santos, 20/09 /2022.


GELASIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE
ESPORTES


ROBSON RODRIGUES SANTANA
DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO SÓCIO
EDUCATIVA DE ESPORTE E
LAZER - ASEEL

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM


TESTEMUNHA

Anna Beatriz J. Matos
Reg. 05.496-7
Estagiária - DERAT / GPM


TESTEMUNHA